

Processo: nº 2609/2008 – TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Município de Buriticupu

Responsável: Antonio Marcos de Oliveira, CPF: 026.901.601-53 - residente na

Rua 19 de março, 12 – Centro – CEP 65.393-000 – Buriticupu – MA

Contador: Raimundo Nonato Rabelo Pereira CRC/MA nº 2795

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araujo dos Reis

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Buriticupu, de responsabilidade do Prefeito Antonio Marcos de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2007. Desaprovação das Contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para fins legais.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 3642/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 2609/2008, que tratam da prestação de contas anual de governo de responsabilidade do Sr. Antonio Marcos de Oliveira – Prefeito Municipal de Buriticupu (MA), no exercício financeiro de 2007, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2010, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator, acolhido o parecer do Ministério Público de Contas, em:

1 Emitir Parecer Prévio pela Desaprovação das Contas de Governo, de responsabilidade do Senhor Antonio Marcos de Oliveira, Prefeito e Gestor do Município de Buriticupu, no exercício financeiro de 2007, nos termos dos art. 9º, § 3º, e 10, I, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);

2 Enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para fins legais, em cinco dias após o trânsito em julgado, parecer prévio, acompanhada da documentação necessária ao ajuizamento de eventual ação judicial.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto, Osmário Freire Guimarães e o Procurador Geral de Contas Dr. Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de dezembro de 2010.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador Geral de Contas

